



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15668/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Dispõe sobre o plantio de árvores da espécie *Moringa (Moringa oleifera)* nos novos loteamentos para fins urbanos executados no Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** A Administração Municipal exigirá o plantio de árvores da espécie *Moringa (Moringa oleifera)* na arborização dos passeios e canteiros centrais dos logradouros públicos, nos novos loteamentos para fins urbanos executados no Município, observadas as normas da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Maringá.

**Parágrafo único.** A Municipalidade promoverá, também, a reposição de cada árvore da espécie *Moringa* que for erradicada nos logradouros, nos termos do que dispõe o § 3.º do art. 1.º da Lei n. 5.723/2002, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Manejo da Arborização Urbana de Maringá.

**Art. 2.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de julho de 2020.**

**ODAIR DE OLIVEIRA LIMA**

**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 21/07/2020, às 15:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0185620** e o código CRC **44071F06**.